



Rede de Inteligência Artificial do Nordeste (IANE)



ESTATUTO

Versão 1.0 (25/09/2020)



1. Introdução

A Rede de Inteligência Artificial do Nordeste (IANE) é uma rede de pesquisa científica, desenvolvimento e inovação tecnológica em Inteligência Artificial (IA) sem fins lucrativos com foco em ações na região Nordeste do Brasil. A Rede IANE envolve pesquisadores e instituições com interesse em IA.

A IANE possui independência administrativa e técnica, mas se declara como polo (nó) dos estados do nordeste da rede nacional de ‘Inteligência Artificial Recriando Ambientes’, IARA. E como tal tem autonomia e também responsabilidades próprias de captação de recursos e realização de ações no território geográfico do Nordeste, evitando sempre que possível os conflitos de interesse entre diferentes polos (nós) da Rede IARA.

2. Objetivos e Metas da Rede IANE

A Rede IANE se propõe a pesquisar, desenvolver e inovar em IA para transformar problemas complexos em soluções eficazes e úteis para uma sociedade melhor.

A missão da Rede é conceber, conduzir e disseminar pesquisas de alto nível que possibilitem transferências tecnológicas e capacitações para resolução de problemas complexos na Indústria e no Governo.

Os objetivos específicos da Rede IANE são:

- Desenvolver pesquisa científica de vanguarda com padrão internacional na área de IA;
- Formar recursos humanos qualificados na área de IA;
- Realizar transferência de conhecimento para a sociedade;
- Realizar transferência de conhecimento para o setor empresarial.

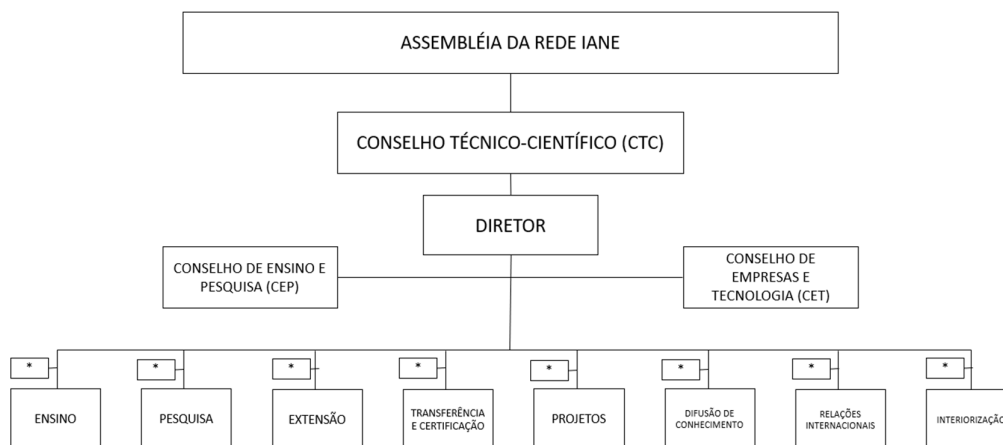
As metas da Rede IANE, por eixo temático são:

- Ensino: Estabelecer e Manter um Programa de Doutorado e Mestrado Industrial em Rede;
- Pesquisa: Fomentar pesquisas colaborativas para o desenvolvimento e promoção de novas técnicas e algoritmos em problemas de IA, construir e manter um repositório multiusuário de Pesquisa de Dados e Algoritmos;
- Extensão: Estabelecer e Manter um centro de certificação e capacitação “IANE Academy”;
- Transferência: Estabelecer e Manter um ‘IANE *Resolution Center*’ para problemas complexos da Indústria e do Governo;
- Interiorização: Identificar, Capacitar, Popular, Apoiar e Integrar Polos de Pesquisa e Aplicação de IA no interior do Nordeste do Brasil;
- Internacionalização: Prospectar, Interligar, Colaborar, e Intercambiar conhecimento e pessoas com Polos Nacionais e Internacionais que possuam interesse convergente com a Rede IANE;
- Empreendedorismo em IA: Identificar, Capacitar, Apoiar e Acelerar potenciais Startups promissoras em IA do Nordeste do Brasil;
- Divulgação de IA: Conceber e Implementar ações sistemáticas de divulgação Científica, Tecnológica e Culturais em IA do Nordeste do Brasil.



3. Estrutura Organizacional da Rede

A rede será formada pelos órgãos e instâncias hierárquicas sumarizados no organograma a seguir:



- Assembleia;
- Conselhos:
 - Conselho Técnico-Científico (CTC);
 - Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);
 - Conselho de Empresas e Tecnologia (CET);
- Direção;
- Coordenações Temáticas e Câmaras de Assessoramento (*):
 - *Coordenação de Ensino;*
 - *Coordenação de Pesquisa;*
 - *Coordenação de Extensão;*
 - *Coordenação de Transferência de Conhecimento e Certificação;*
 - *Coordenação de Projetos;*
 - *Coordenação de Difusão de Conhecimento;*
 - *Coordenação de Relações Internacionais;*
 - *Coordenação de Interiorização;*

DA ASSEMBLEIA

Descrição: instância deliberativa máxima formada por todos os pesquisadores credenciados à Rede IANE. O Presidente o Secretário da Assembleia e será escolhido por aclamação em cada reunião e será auxiliado por um secretário por ele indicado, dentre os membros regulares da Rede.

Atribuições: Aprovar mudanças neste estatuto e aprovar mudanças de finalidade, estrutura e funcionamento da Rede (ambas com quórum mínimo de 3/5 dos associados). Eleger dois membros do CTC, homologar os membros indicados pelo CTC, para os Conselhos e Coordenações (estas com quórum de maioria simples dos associados).



DOS CONSELHOS

DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC)

Descrição: instância deliberativa superior formada pelo Diretor, Bolsistas 1 (PQ, DT), e 2 membros eleitos pela Assembleia.

Atribuições: Aprovar e acompanhar o planejamento estratégico proposto pelo Diretor. Avaliar as atividades da Direção e das Coordenações. Estabelecer diretrizes fundamentais, direções de progressão e metas para as várias áreas temáticas da Rede IANE. O CTC também é responsável por homologar os candidatos (i.e. pesquisadores, IES, e empresas ou órgãos públicos) a participantes da Rede.

DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (CEP)

Descrição: instância consultiva superior formada por um Representante de cada Programa de pós-graduação *stricto sensu*, por área de conhecimento, associado à Rede. Também têm assento no CEP todos os pesquisadores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq e o Diretor da IANE, que será seu presidente nato.

Atribuições: Acompanhar o funcionamento da Rede nas dimensões Ensino, Pesquisa, Extensão e Transferência de Conhecimento e Certificação. Propor políticas e ações atinentes para toda a Rede, as quais devem ser aprovadas pelo CTC. Aconselhar o CTC em relação ao seu planejamento estratégico. Indicar problemas e oportunidades de pesquisa, novas direções a tomar, liderar o processo de seleção de novas IES, visando o aumento da competitividade internacional da ciência criada pela Rede.

DO CONSELHO DE EMPRESAS E TECNOLOGIA (CET)

Descrição: instância consultiva superior formada por Representantes de Órgãos Públicos e de Empresas que atuam na Rede. O Diretor da IANE será seu presidente nato.

Atribuições: Acompanhar o funcionamento da Rede nas dimensões de Projetos, Difusão de Conhecimento, Relações Internacionais e Interiorização. Propor políticas e atinentes ações para toda a Rede, as quais devem ser aprovadas pelo CTC. Aconselhar o CTC em relação ao seu planejamento estratégico. Indicar problemas e oportunidades tecnológicas, e prospectar novas empresas ou órgãos públicos que pretendem aderir à Rede, sobretudo em termos de como estas podem melhor atender às demandas que beneficiem as atividades da Rede.

DA DIREÇÃO

DO DIRETOR

Descrição: instância deliberativa executiva da Rede IANE. O cargo de Diretor da IANE só poderá ser exercido por bolsista de produtividade do CNPq no nível 1.

Atribuições: Produzir e coordenar a execução do planejamento estratégico da Rede. Avaliar e supervisionar as atividades das Coordenações. Estabelecer metas para a gestão. O Diretor também indica os nomes para as Coordenações setoriais da Rede. Cabe ao diretor exercer a interlocução com a Rede IARA, convocar e conduzir reuniões, distribuir atividades para o CEP e CET, promover a articulação das Coordenações temáticas, fiscalizar todas as atividades da Rede e presidir o CEP.



DAS COORDENAÇÕES E CÂMARAS TEMÁTICAS

Além da gestão superior, a IANE contará com coordenações temáticas na sua estrutura. Cada Coordenação será assessorada por uma Câmara *ad hoc* com membros indicados pelo Coordenador, com a vênua do Diretor e que devem ser homologados pelo CTC para mandatos concomitantes aos Coordenadores. São as atribuições:

- **Coordenação de Ensino.** É responsável pelo acompanhamento e articulação da formação acadêmica de recursos humanos da IANE, nos níveis de graduação, pós-graduação (mestrado e doutorado) e formação continuada. Além disso, ela deve coordenar e/ou nuclear a elaboração de propostas de pós-graduações *stricto e lato sensu em rede* utilizando os pesquisadores e as instituições coligadas. A Coordenação de Ensino deve estabelecer e supervisionar um Programa de Doutorado e Mestrado Industrial em Rede, bem como promover integração de instituições e grupos em torno desse Programa.
- **Coordenação de Pesquisa.** É responsável pelo acompanhamento e articulação da pesquisa entre membros do IANE e outros nós da rede, trabalhando em cooperação com outras Coordenações, bem como a construção de um repositório multiusuário de Pesquisa de Dados e Algoritmos. Cabe à coordenação estimular a pesquisa e a inovação de excelência na IANE.
- **Coordenação de Extensão.** É responsável pela concepção e acompanhamento dos cursos de treinamento, capacitação e extensão universitária promovidos pela Rede. A Coordenação de Extensão deve estabelecer e supervisionar um centro de certificação e capacitação, o 'IANE Academy'.
- **Coordenação de Certificação e Transferência de Conhecimento.** É responsável pela interlocução com as empresas e órgãos públicos para definir formas de transferir conhecimento, transformação de pesquisas em serviços e produtos, além de apoiar a propriedade intelectual e comercial dos parceiros da Rede.
- **Coordenação de Projetos.** É responsável pelo acompanhamento dos projetos em andamento na IANE. A Coordenação de Projetos, juntamente com as Coordenações de Difusão de Conhecimento e Coordenação de Interiorização, deve promover *workshops* com empresas, governo e municípios para reportar projetos em andamento e prospectar novos projetos.
- **Coordenação de Difusão de Conhecimento.** É responsável pela divulgação das iniciativas de formação, pesquisas, extensão, certificação, bem como das capacidades instaladas do IANE. Esta Coordenação também organizará eventos científicos e *workshops* de interesse da Rede.
- **Coordenação de Relações Internacionais.** É responsável pelo acompanhamento da prospecção, interligação, colaboração e intercâmbio de conhecimento e pessoas com os Polos Internacionais que possuam interesse convergente com a Rede IANE.
- **Coordenação de Interiorização da IA.** É responsável por prospectar, capacitar, popularizar, apoiar e integrar Polos de Pesquisa em consolidação no Nordeste do Brasil.



4. Do Funcionamento

A Rede IANE subscreve os princípios da Administração Pública, que estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade administrativa, Publicidade e Eficiência. Para isso estão aqui listados parâmetros de funcionamento para a Rede e todas as suas ações.

DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES:

- Será realizada ao menos uma Assembléia por ano fiscal;
- Serão realizadas ao menos duas Reuniões do CTC por ano Fiscal;
- Cada Coordenação deve se reunir ao menos uma vez por semestre;
- O CEP e o CTC devem se reunir ao menos uma vez por semestre.

DAS ELEIÇÕES:

- Serão realizadas por uma comissão *ad hoc* de três membros indicada pelo CTC;
- Serão reguladas por edital próprio;
- Serão marcadas e realizadas conforme calendário aprovado com pelo menos três meses de antecipação.

DOS MANDATOS:

- Todos os mandatos na Rede IANE deverão ter duração de um ano, renováveis por mais outro ano, sem reconduções;
- Todo fim de mandato demandará um relatório sucinto de atividades.

DA PUBLICIDADE:

- Todas as Políticas e diretrizes, quando aprovadas, devem ser publicadas e disponibilizadas;
- Todos os participantes da Rede e representantes nos Cargos mencionados neste Estatuto devem ser publicizados;
- Todos os Projetos e Programas em atividade devem ser publicados e disponibilizados, resguardados aqueles conteúdos previstos em contrato;
- Todos os critérios de credenciamento e descredenciamento de pessoas e instituições devem ser publicados e disponibilizados.

5. Das Normas Específicas (a serem preparadas e mantidas pelo CTC)

- a) CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES;
- b) CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE IES E ICT;
- c) CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS;
- d) ELEIÇÃO DE DIRETOR E MEMBROS DO CTC;
- e) CERTIFICAÇÕES IANE;
- f) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO IANE;
- g) APLICAÇÃO DE RECURSOS COLETIVOS DA REDE IANE;
- h) PADRÕES DE COMUNICAÇÃO E PRESENÇA DIGITAL DA IANE;
- i) PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS;
- j) PROCEDIMENTOS INTERNOS DOS TRÊS CONSELHOS; e,
- k) PROCEDIMENTOS INTERNOS DAS OITO COORDENAÇÕES.